



Medidas de apoio económico provisório do Governo da RAEM em resposta à epidemia da pneumonia do novo tipo de coronavírus



**(Os detalhes de execução serão publicados,
de forma ordenada)**

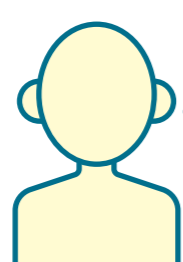


Medidas de Apoio Económico a Residentes



Comparticipação Pecuniária

Atribuição **antecipada em Abril**



Permanentes

10.000 patacas



Não permanentes

6.000 patacas

Vales de saúde

Nova atribuição dos vales de saúde

600 patacas

Subsídios de apoio atribuídos pelo Instituto de Acção Social (IAS)

Atribuições de dois subsídios de apoio extra aos agregados familiares beneficiários que recebem periodicamente o apoio económico do IAS

O 1º subsídio

atribuído antecipadamente em Março

O 2º subsídio

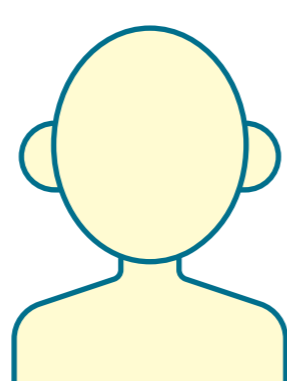
atribuído novamente em Setembro



Medidas de Apoio Económico a Residentes



Vales de Consumo Electrónicos



Cada residente de Macau

com vales de consumo electrónicos de **3.000** patacas

Imposto Profissional



Aumento de devolução da colecta para **70%** até ao limite de **20** mil patacas

Aumento de dedução fixa ao rendimento colectável para 30%



Medidas de Apoio Económico a **Residentes**



Contribuição Predial Urbana



Isenção do pagamento

Contribuição predial urbana das unidades habitacionais referente ao **ano 2019** dos residentes da RAEM

Subvenção do Pagamento das Tarifas de Energia Eléctrica e de Água às Unidades Habitacionais



Isenção do pagamento

Tarifas de energia eléctrica e tarifas de água referentes aos **meses de Março a Maio** dos consumidores das unidades habitacionais



Medidas de Apoio Económico a **Empresas**



Imposto Complementar de Rendimentos

Colecta referente ao ano de 2019

Dedução máxima de 300 mil patacas

Contribuição Predial Urbana

Contribuição predial urbana para propriedades destinadas ao comércio e indústria referente ao ano de 2019

Dedução de 25%

Imposto de Turismo

Isenção do imposto de turismo com a taxa de 5% do consumo feito nos estabelecimentos do sector dos serviços turísticos

por um período de 6 meses



Imposto de Circulação

Devolução do imposto de circulação referente ao ano de 2020

dos veículos comerciais
(tais como: táxis, veículos de mercadorias,
veículos de instrução e veículos de transporte
de passageiros para hotelaria)

Imposto do Selo para Alvarás e Licenças Administrativas

Isenção ou **devolução** do
**valor do imposto do selo
para respectivas licenças
referente ao ano 2020**

Tal como: o imposto do selo para licenças dos hotéis,
restaurantes, agências de viagens



Medidas de Apoio a Empresas Pequenas e Médias



“Plano de Apoio a PME”

A cada PME pode ser prestada uma verba de apoio sem juros,

**até ao montante de
600 mil patacas**

que deverá ser reembolsado durante um período de **8 anos**

Destinatários: as empresas pequenas e médias que devem exercer actividade na RAEM há pelo menos **2 anos**

“Plano de Garantia de Créditos a PME”

A cada PME pode ser prestada uma garantia de créditos no montante máximo de **70%** do crédito bancário por si solicitado,

**até ao limite de 4,9 milhões
de patacas**

O prazo de reembolso do crédito bancário não pode ultrapassar **5 anos**

Destinatários: as empresas pequenas e médias que devem exercer actividade na RAEM há pelo menos **1 ano**



“Plano de Garantia de Créditos a PME destinados a Projecto Específico”

A cada PME pode ser prestada uma garantia de créditos no montante máximo de **100%** do crédito bancário por si solicitado,

até ao limite de 1 milhão de patacas

O prazo de reembolso do crédito bancário não pode ultrapassar **5 anos**

Destinatários: as empresas pequenas e médias que devem exercer actividade na RAEM há pelo menos **3 anos**

Ajustamento das medidas de reembolso

Redução para 1.000 patacas

do montante que deverá ser pago na prestação imediatamente seguinte e a liquidação do valor remanescente, em partes iguais, nas prestações a seguir

Destinatários: as empresas beneficiárias de diversos planos de apoio lançados pela DSE desde que façam o pedido



Medidas de Apoio a Empresas Pequenas e Médias



“Plano Especial de Apoio a PME”, de carácter temporário

A cada PME pode ser concedido um apoio

no valor de **600 mil**
patacas, isento de juros,

com um prazo de reembolso de **8 anos**

Destinatários: as empresas pequenas e médias
que não consigam beneficiar das diversas medidas
supracitadas

“Plano de Bonificação de Juros de Créditos para as PME”, de carácter temporário

Bonificação de juros aos créditos
até a um montante máximo de

2 milhões de patacas,

com taxa máxima de juros de **4%** durante um
período de **3 anos**

Destinatários: as empresas pequenas e médias que
obtenham empréstimos bancários, devido à escassez
de fundos operacionais, causada pela epidemia

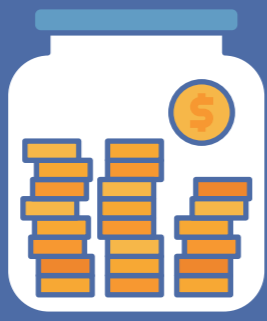
Isenção do pagamento de rendas relativas aos imóveis públicos por um período de 3 meses

Isenção do pagamento de

rendas de 3 meses

para respectivos arrendatários

Destinatários: os arrendatários das propriedades
governamentais arrendadas



Outras Medidas



Isenção do pagamento das taxas de licenciamento e de licença administrativa

Isenção do pagamento

das respectivas taxas de todos os sectores

Tais como: taxas de licenciamento de hotéis,
restaurantes, guias turísticos e táxis

Isenção do pagamento da taxa de inspecção

Isenção do pagamento relativamente ao ano 2020

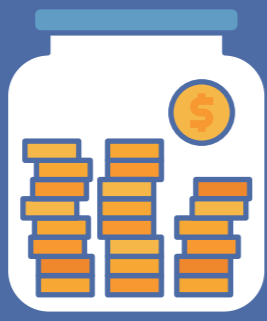
da taxa de inspecção de instalações para
cada estabelecimento com 500 patacas

Tais como: hotéis, restaurantes, bares,
agências de viagens

Isenção do pagamento das taxas de utilização de amarração e dos seus desembarços marítimos

Isenção do pagamento

das taxas de utilização de amarração e por
embarcação de linhas de viagem marítima de
Macau, dos seus desembarços marítimos, bem
como taxas de utilização de amarração por
embarcação com carreiras de transporte
marítimo de passageiros transfronteiras,
**relativamente ao período compreendido
entre Fevereiro e Abril de 2020**



Outras Medidas



Isenção do pagamento da retribuição pecuniária por parte das concessionárias dos Terminais Marítimos de Passageiros do Porto Exterior e da Taipa

Isenção do pagamento da respectiva retribuição pecuniária

relativamente ao período compreendido entre Fevereiro e Abril de 2020

Isenção do pagamento de estacionamento de táxis no auto-silo da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau

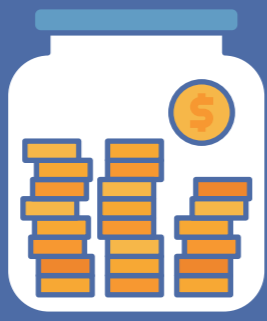
Isenção do pagamento de estacionamento de táxis no auto-silo oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau

durante o período de combate à epidemia

Isenção do pagamento de taxa de inspecção de táxis e de taxa de aferição de taxímetros

Isenção do pagamento

das respectivas taxas anuais



Outras Medidas



Isenção do pagamento de exploração de radiocomunicações

Isenção do pagamento

das respectivas taxas dos dispositivos móveis terrestres, utilizados pelas entidades privadas

Tal como: o pagamento de rede e estação de radiocomunicações de táxi

Prorrogação do prazo de reembolso de empréstimos das indústrias culturais

Prorrogação por 1 ano

do prazo para reembolso de empréstimos sem juros das indústrias criativas e culturais, concedidos pelo Fundo das Indústrias Culturais

Formação e oferta de trabalho em vez de só dar subsídios

Elevação de habilidades de aplicação

Articulação das relativas categorias profissionais

Tais como: cursos de formação para arquitectura e manutenção das instalações destinados aos electricistas, canalizadores, operadores para refrigeração e ar condicionado, e para montagem de peças pré-fabricadas, bem como aos responsáveis pela execução da obra